



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

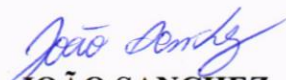
Denomina “Creche Municipal Antonio Dias Navarro” o próprio público municipal destinado ao funcionamento de creche, atualmente em construção no bairro Jardim Bem Viver, no Município de Álvares Machado.

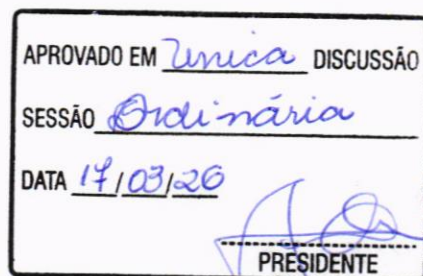
Art. 1º Fica denominada **Creche Municipal Antonio Dias Navarro** a creche municipal em construção, localizada no bairro Jardim Bem Viver, no Município de Álvares Machado

Art. 2º A identificação oficial do próprio público deverá constar em placas, documentos e demais meios de comunicação institucional após a sua inauguração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CM de Álvares Machado, em 13 de fevereiro de 2026.


JOÃO SANCHEZ
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a creche municipal em construção no Jardim Bem Viver como “Creche Antonio Dias Navarro”, em justa e merecida homenagem a um cidadão que dedicou sua vida ao Município de Álvares Machado.

Antônio Dias Navarro nasceu em 1º de março de 1960, nesta cidade, onde cresceu, constituiu família e construiu sua trajetória pessoal e profissional. Foi casado por 39 anos com Alzira Vieira Alves Dias, sendo pai de Viviane e Vinícius Alves Dias. Homem de família exemplar, sempre pautou sua vida pelos valores da honestidade, da responsabilidade e do respeito ao próximo.

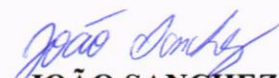
Durante 20 anos, prestou relevantes serviços à Prefeitura Municipal de Álvares Machado, atuando como motorista da educação. No exercício de suas funções, demonstrou comprometimento, zelo e profundo amor pela profissão, contribuindo diretamente para o transporte seguro de alunos da rede municipal de ensino. Sua atuação foi marcada pelo cuidado, pela pontualidade e pela dedicação às crianças e às famílias do município.

Reconhecido por sua postura ética, gentileza e espírito conciliador, Antônio era pessoa querida por todos, não cultivando inimizades e mantendo relações de amizade e respeito em toda a comunidade. Seu legado permanece vivo na memória daqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele.

A denominação de um equipamento público educacional com seu nome representa forma simbólica de eternizar sua contribuição ao serviço público municipal, especialmente na área da educação, à qual dedicou parte significativa de sua vida profissional. Trata-se de homenagem legítima, de caráter público e coletivo, compatível com o interesse da comunidade machadense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2026.


JOÃO SANCHEZ
Vereador



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Diretoria Legislativa

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, Orixás
19.160-049 - Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

AUTÓGRAFO Nº 005/2026

À Sua Excelência,

Luiz Francisco Boigues,

Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação do Projeto de Lei abaixo vinculado, emite o presente **Autógrafo** para todos os efeitos legais.

Matérias Legislativas Vinculadas

Data Anexação: 17 de março de 2026

Matéria: **Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2026**. Autoria: João Sanchez.

Denomina "Creche Municipal Antonio Dias Navarro" o próprio público municipal destinado ao funcionamento de creche, atualmente em construção no bairro Jardim Bem Viver, no Município de Álvares Machado.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 17 de março de 2026.


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente


LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN
1º Secretária


CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Diretoria Legislativa

